



ATA DA 49ª. SESSÃO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2001

Sessão Ordinária

Às dezessete horas e trinta minutos do dia quatro de setembro do ano de dois mil e um, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Vice-Presidente no exercício da Presidência, Des. Manoel Rafael Neto; Corregedor Regional Eleitoral, Dr. Mauro Alencar de Barros; Juiz de Direito Substituto, Dr. Marco Antônio Cabral Maggi; Jurista, Dr. Mário Gil Rodrigues Neto; Desembargador do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr. Ridalvo Costa; e o Dr. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, Procurador Regional Eleitoral, comigo, Cleyde Wanderley Soriano de Oliveira, Diretora Geral, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Manoel Rafael ressaltou as ausências do Presidente, Des. Antônio Camarotti, e do Juiz José Paes de Andrade. Em seguida, a Corte passou ao julgamento dos seguintes processos:

AÇÃO PENAL ELEITORAL Nº 21 – Classe 9

ORIGEM: CUMARU - PE

RELATOR: **Juiz Ridalvo Costa**

ASSUNTO: Denúncia de prática de crime previsto no art. 300 do Código Eleitoral e art. 73, IV da Lei nº 9504/97 - Lei da Eleições.

DENUNCIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DENUNCIADOS: RICARDO JORGE GONÇALVES TABOSA; EDUARDO TABOSA DA SILVA; EDUARDO GONÇALVES TABOSA JÚNIOR, Prefeito de Cumaru; e JANE CLEIDE GOMES

ADVOGADO: Márcio José Alves de Souza e outros

DECISÃO: “Unanimemente, rejeitou-se a denúncia, por entender que os fatos narrados não constituem crime.”

PROCESSOS Nºs 366 e 367/2001 – CRE-PE

REPRESENTAÇÃO ELEITORAL

ORIGEM: RECIFE – PE

RELATOR: **Juiz Mauro Alencar**

ASSUNTO: Representação por descumprimento do art. 45, § 1º, III, e 2º, da Lei nº 9096/95.

REPRESENTANTES:

- JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS (Proc. 366/2001)

ADVOGADOS: Leucio Lemos Filho e João Bosco Tenório Galvão

- PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB
(Proc. nº 367/2001)

ADVOGADO: Leucio Lemos Filho

REPRESENTADO: PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT

ADVOGADOS: Cláudio Soares de Oliveira Ferreira, Ricardo Estevão de Oliveira, David Ribeiro Dantas, Eduardo Pinheiro Costa e Luciana Maria Félix de Queiroz

Após o relatório, usaram da palavra: Dr. Leucio Lemos Filho, pelos representantes; Dr. Ricardo Estevão de Oliveira, pelo representado; e o Procurador Regional Eleitoral.

DECISÃO: “Em preliminar: a) unanimemente, não se conheceu das representações por incompetência funcional absoluta desta Corte, determinando-se a remessa dos autos ao egrégio TSE; b) por maioria, vencido o Juiz Mário Gil, decidiu-se pela reunião dos processos por conexão.”

RECURSO ELEITORAL Nº 5818 – Classe 6

ORIGEM: SERRA TALHADA - PE (71ª Zona Eleitoral)

RELATOR: **Juiz Mário Gil**

ASSUNTO: Recorre contra decisão da Juíza Eleitoral que rejeitou a Prestação de Contas apresentada pelo candidato recorrente.

RECORRENTE: ROMILDO JOSÉ DE LIMA, candidato ao cargo de Vereador pelo PC do B.

ADVOGADO: Pio Alves de Queiroz (OAB: 465-B)

DECISÃO: “Unanimemente, foram rejeitadas as preliminares de intempestividade, e da ausência do pedido de reforma da decisão. No mérito, também à unanimidade, deu-se provimento ao recurso, para aprovar, com ressalvas, as contas apresentadas.”

RECURSO ELEITORAL Nº 5832 – Classe 6

ORIGEM: SERRA TALHADA - PE (71ª Zona Eleitoral)

RELATOR: **Juiz Mário Gil**

ASSUNTO: Recorre contra decisão do Juiz Eleitoral que rejeitou a Prestação de Contas do candidato recorrente.

RECORRENTE: JOÃO RODRIGUES FILHO, candidato ao cargo de Vereador pelo PSDB

ADVOGADO: Jailson Araújo Barbosa (OAB: 16.638)

DECISÃO: “Unanimemente, deu-se provimento ao recurso, para aprovar, com ressalvas, as contas apresentadas.”

RECURSO ELEITORAL Nº 5836 – Classe 6

ORIGEM: SERRA TALHADA - PE (71ª Zona Eleitoral)

RELATOR: **Juiz Mário Gil**

ASSUNTO: Recorre contra decisão do Juiz Eleitoral que rejeitou a Prestação de Contas do candidato recorrente.



RECORRENTE: EDNALDO GOMES DA SILVA, candidato ao cargo de Vereador pelo PSDB

ADVOGADO: Jailson Araújo Barbosa (OAB: 16.638)

DECISÃO: “Unanimemente, deu-se provimento ao recurso, para aprovar, com ressalvas, as contas apresentadas.”

RECURSO ELEITORAL Nº 5837 – Classe 6

ORIGEM: SERRA TALHADA - PE (71ª Zona Eleitoral)

RELATOR: **Juiz Mário Gil**

ASSUNTO: Recorre contra decisão do Juiz Eleitoral que rejeitou a Prestação de Contas do candidato recorrente.

RECORRENTE: AGENOR DE MELO LIMA, candidato ao cargo de Vereador pelo PSDB

ADVOGADO: Jailson Araújo Barbosa (OAB: 16.638)

DECISÃO: “Unanimemente, deu-se provimento ao recurso, para aprovar, com ressalvas, as contas apresentadas.”

RECURSO ELEITORAL Nº 5839 – Classe 6

ORIGEM: SERRA TALHADA - PE (71ª Zona Eleitoral)

RELATOR: **Juiz Mário Gil**

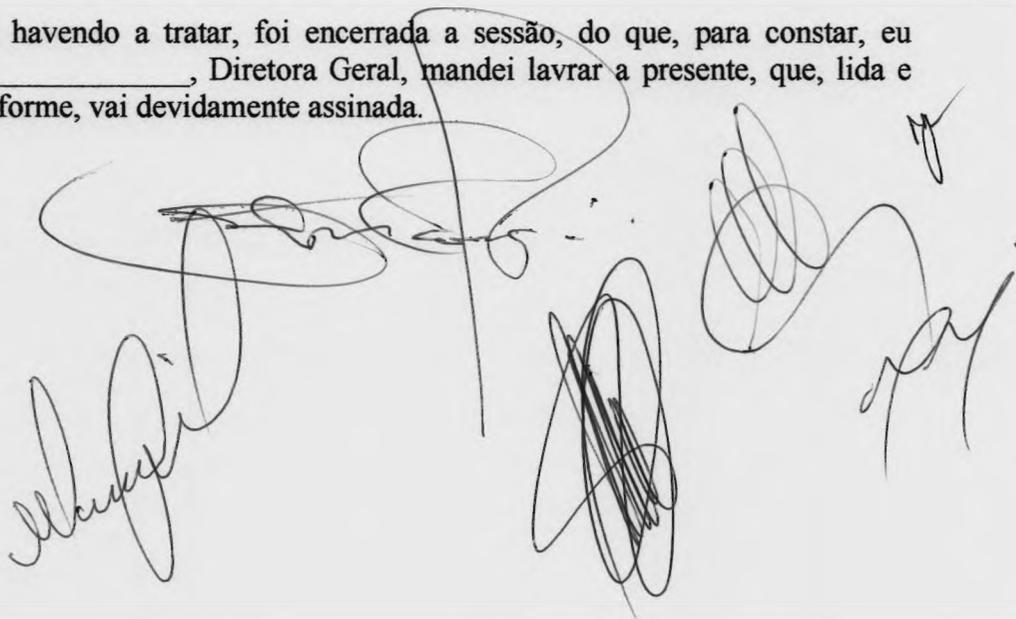
ASSUNTO: Recorre contra decisão do Juiz Eleitoral que rejeitou a Prestação de Contas do candidato recorrente.

RECORRENTE: FREDERICO ALVES DE BARROS, candidato ao cargo de Vereador pelo PSDB

ADVOGADO: Jailson Araújo Barbosa (OAB: 16.638)

DECISÃO: “Unanimemente, deu-se provimento ao recurso, para aprovar, com ressalvas, as contas apresentadas.”

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu _____, Diretora Geral, mandei lavrar a presente, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

The image shows several handwritten signatures in black ink. There are four distinct signatures, each appearing to be a stylized, cursive name. They are arranged horizontally across the bottom of the page, below the text of the decision. The signatures are somewhat overlapping and vary in complexity, with some having large loops and flourishes.